



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912286493, QUE ENTRE SI FAZEM A CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

| | | |
|--|-----------------------------------|---------------------|
| CONTRATANTE: | | |
| Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA | | |
| CNPJ/MF: 07.421.906/0001-29 | Inscrição Estadual: 0806756600154 | |
| Nome Fantasia: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA | | |
| Endereço: ST SAF/SUL, QUADRA 2, BLOCO E, SALAS 100,200,300,400,COBERTURA - BLOCO F SALA 100/200/300/400/COB - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA | | |
| Cidade: BRASILIA | UF: DF | CEP: 70070-600 |
| Endereço Eletrônico: gabsad@cnj.jus.br/segeg@cnj.jus.br | Telefone: (61) 2326-4949 | |
| Representante Legal I: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES | | |
| Cargo/Função: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO | RG: 508985 COMAER/SP | CPF: 084.525.037-09 |

| | | |
|---|-----------------------------|----------------|
| CONTRATADA: | | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07 | |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA | | |
| Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO | | |
| Cidade: BRASÍLIA | UF: DF | CEP: 70800-901 |
| Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br | Telefone: (61) 2141-8878 | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | |
| Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS | | |
| RG: 130350804 IFP/RJ | CPF: 094.771.717-00 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9912286493**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **28/10/2023 até 27/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **28/10/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 90.900,00** (noventa mil e novecentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **PTRES 167502**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Furtado da Silva, Gerente**, em 10/10/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 11/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar de Oliveira Lopes, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43574514** e o código CRC **B1C5F291**.
